



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 093/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/12/24.

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Simonia Pereira Silveira**.
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Simonia Pereira Silveira**, matrícula funcional 431, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **23 de dezembro de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de dezembro de 2024.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20224/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 049/2024

Empenho nº 20224/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8375/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE PROJETO - ELETRICO DE BAIXA TENSÃO E ELABORAÇÃO DO TIPO ARQUITETONICO, COMBATE A INCENDIO, HIDRO SANITARIO, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa VHLC-MR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.145.986/0001-14, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 02 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

COORDENADORIA DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da INSTRUMENTO DE EMPENHO 20127/2024, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 05/12/2024. Edição 44. 627 por motivo de cancelamento de instrumento de empenho na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 09 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20225/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 050/2024

Empenho nº 20225/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8377/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHÃO MUNCK, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa JM AUTO MUNCK, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.457.854/0001-93, com o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 03 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20299/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 048/2024

Empenho nº 20299/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8406/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇO EM POCO TUBULAR - LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA, MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE

BOMBEAMENTO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PECAS – BAIRRO GÓIAS/DISTRITO OURO BRANCO DO SUL, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa FLL DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.545.484/0001-21, com o valor total de R\$ 11.500,01 (onze mil quinhentos reais e um centavo).

Itiquira/MT, em 29 de novembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Simonia Pereira Silveira**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora Simonia Pereira Silveira, matrícula funcional 431, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de dezembro de 2024.

<p>Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)</p>
--

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 027/2024, oriundo do processo administrativo nº 043/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa **INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA**, Nome Fantasia: "Instituto Ulysses Guimarães", CNPJ 40.033.708/0001-63, estabelecida Q SDE Quadra 01 Conjunto E Lote, nº 04, Apto 102 parte C, CEP 72.145-105, Bairro Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), Brasília, DF. Telefone (61) 9 8654 5280, email: **contato@institutoulyssesguimaraes.com.br**, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XIX SEMINÁRIO DE